



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
MÉDICO-ODONTOLÓGICO / 2022**

1. Objeto

1.1. Aquisição de material de consumo médico-odontológico a fim de proporcionar condições ao atendimento dos servidores do TRE-CE e seus dependentes no Serviço de Assistência Médica e Odontológica.

2. Motivação e finalidade

2.1. Para que o atendimento odontológico e ambulatorial realizado no TRE-CE atenda aos requisitos mínimos de qualidade do serviço prestado, é indispensável a manutenção de estoque de material de consumo inerente aos procedimentos realizados. A manutenção desse estoque também se faz necessária a fim de manter a continuidade no atendimento sem prejuízo do mesmo, o que pode decorrer de falta de material. A aquisição dos itens abaixo listados visa suprir o estoque de material de consumo odontológico para o ano de 2022.

3. Quantidade

3.1. Abaixo os itens objeto deste termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO. PARA A MARCA ITAJÁ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO 1000ML	50	<u>BR0269941</u>
02	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A (2 A 2,5%) - ÁGUA SANITÁRIA. PARA AS MARCAS OLYMPO, BRILUX, KIBOA E IPÊ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	GARRAFA 1L	30	<u>BR0299605</u>
03	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS (7,5 X 7,5CM). PARA AS MARCAS CREMER E MELHORMED NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	<u>BR0269971</u>
04	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PONTA MACIA, ATÓXICO. PARA A MARCA MAXCLEAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!	UNIDADE	600	<u>BR0406292</u>
	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/04/2022 08:48:52

Por: ANA EDITE COELHO DE QUEIROZ e outro

05	ELÁSTICO, BRANCAS, NÃO ESTÉREIS. PARA A MARCA FAVA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	<u>BR0428621</u>
06	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PRONTO PARA USO. PARA A MARCA CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 475ML	15	<u>BR0405620</u>
07	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PRONTO PARA USO. PARA A MARCA CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 475ML	10	<u>BR0405632</u>
08	FLÚOR NEUTRO A 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA. SABOR MENTA. PARA A MARCA FLUGEL (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 200ML	15	<u>BR0428103</u>
09	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, ESPOROS BACTERIANOS, AUTO-CONTIDO, RESPOSTA EM 24 HORAS. PARA AS MARCAS CLEAN TEST, CRISTÓFOLI OU 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!	UNIDADE	100	<u>BR0436058</u>
10	CIMENTO IONÓMERO DE VÍDRO QUÍMICO, COR A3. PARA AS MARCAS VIDIRON R PLUS (SSWHITE) OU MAXXION (FGM/DENTSCARE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CONJUNTO: FRASCO COM PÓ (10G) + FRASCO COM LÍQUIDO (8ML)	UNIDADE	01	<u>BR0404581</u>
11	LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 12 PARA AS MARCAS SOLIDOR E ADVANTIVE (STERILANCE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	30	<u>BR0313628</u>
12	LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 15C. PARA AS MARCAS SOLIDOR E ADVANTIVE (STERILANCE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	15	<u>BR0427136</u>
13	CIMENTO PARA PRÓTESES METÁLICAS E PINOS. CURA DUAL. AUTO-ADESIVO, AUTO-CONDICIONANTE, COM MDP. PARA A MARCA SETPP (SDI) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM SERINGA COM PONTA DUPLA COM 7G (BASE + CATALISADOR) + 14 PONTAS MISTURADORAS	UNIDADE	01	<u>BR0438043</u>

DESCARTÁVEIS				
14	PONTAS MISTURADORAS PARA CIMENTO RESINOSO (1:1). PARA USO EM PISTOLA MISTURADORA. PARA A MARCA FGM (DENTSCARE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!	UNIDADE	60	<u>BR0422645</u>
15	PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COM FLÚOR. PARA A MARCA HERJOS (COLTENE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	BISNAGA COM 90G	4	<u>BR0417702</u>
16	PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE DISCO/LENTILHA. PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES	UNIDADE	14	<u>BR0404881</u>
17	PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE CHAMA. PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES	UNIDADE	14	<u>BR0404875</u>
18	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO, CÔNICA. PARA AS MARCAS OCCLUBRUSH (KERR), JIFFY (ULTRADENT) OU DHPRO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	10	<u>BR0431407</u>
19	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA. PARA AS MARCAS OCCLUBRUSH (KERR), JIFFY (ULTRADENT) OU DHPRO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	10	<u>BR0431408</u>
20	ESCOVA PARA PROFILAXIA (ESCOVA TIPO MINI ROBSON) TIPO PINCEL, NYLON, CERDAS BRANCAS OU PRETAS, CERDAS MACIAS, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	600	<u>BR0431409</u>
21	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, PONTA REGULAR. PARA A MARCA TECHNOBRUSH (COLTENE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	03	<u>BR0410559</u>
22	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, PONTA FINA PARA A MARCA TECHNOBRUSH (COLTENE) NÃO HÁ	PACOTE COM 100 UNIDADES	02	<u>BR0410557</u>

	NECESSIDADE DE AMOSTRA.			
23	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO. LARGURA: 10 CM PARA AS MARCAS HOSFFLEX OU STERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	ROLO COM 100 M ROLO COM 100 METROS	10	<u>BR0442385</u>
24	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM ADAPTADOR PARA A MARCA UNISPRAY (KAVO) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 200ML	03	<u>BR024695</u> <u>2</u>
25	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO, Nº 5, AUTOCLAVÁVEL, ANTI-EMBAÇANTE, SEM CABO. PARA AS MARCAS PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	12	<u>BR0413310</u>
26	FIO DENTAL, COMPOSIÇÃO FIBRA ESPECIAL DE FILAMENTO ÚNICO, ROLO COM 25M. PARA A MARCA PRÓ-SAUDE (ORAL-B) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM ROLO COM 25M	UNIDADE	30	<u>BR0400193</u>
27	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A NATUREZA DO RESÍDUO. PARA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	20	<u>BR0246550</u>
28	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 1:100.000 (20MG DE LIDOCAÍNA + 10MCG DE EPINEFRINA POR TUBETE DE VIDRO, LIVRE DE PARABENOS PARA A MARCA ALPHACAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 150 TUBETES.	TUBETE COM 1,8ML	150	<u>BR0342616</u>
29	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA + EPINEFRINA 1: 100.000 (40MG DE ARTICAÍNA + 10 MCG DE EPINEFRINA POR TUBETE DE 1,8ML), TUBETE DE VIDRO, LIVRE DE PARABENOS PARA A MARCA ARTICAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. TENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 150 TUBETES.	TUBETE COM 1,8ML	100	<u>BR0297697</u>
30	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCÁINA 20%, SABOR TUTTI-FRUTTI PARA A MARCA BENZOTOP (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	POTE COM 12G	05	<u>BR0272913</u>
	MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA PRÉ-			

31	MOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA AJUSTE. PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	04	<u>BR0419189</u>
32	MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA MOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA AJUSTE. PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	02	<u>BR0311652</u>
33	FILME PARA MARCAÇÃO OCCLUSAL, DUPLA FACE (PRÉTO/VERMELHO). TIRAS COM 3,5" DE COMPRIMENTO X $\frac{7}{8}$ " DE LARGURA PARA A MARCA ACCUFILM II (PARKEL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 280 TIRAS	UNIDADE	01	<u>BR0406150</u>
34	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL, MONOCOMPONENTE, COM MDP, TRANSPARENTE. PARA A MARCA AMBAR APS UNIVERSAL (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 5ML	04	<u>BR0391133</u>
35	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, GEL, CORANTE AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DENTAL PARA AS MARCAS CONDAC (FGM), BIODINÂMICA E POWER ETCHING (BM4) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 2,5ML	06	<u>BR0391582</u>
36	TRICRESOL FORMALINA PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 10ML	01	<u>BR0429972</u>
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COR A3. PARA AS MARCAS FILTEK (3M), TETRIC FLOW (KULZER), GRANDIOSO (VOCO) E OPALLIS FLOW (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 2G	02	<u>BR0390506</u>
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIVERIZÁVEL, ESCULPÍVEL, BULK FILL. PARA AS MARCAS AURA BULKFILL (SDI), FILTEK ONE BULKFILL (3M) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0444049</u>
39	CURETA MACCAL 13-14, AÇO INOXIDÁVEL. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0427812</u>
40	CURETA MACCAL 17-18, AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	06	<u>BR0427723</u>

	PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.			
41	DISCO DE FELTRO IMPREGNADO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, MANDRIL COM ENCAIXE DENTEADO. PARA A MARCA DIAMOND FLEX (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES SORTIDAS E 1 MANDRIL	UNIDADE	24	<u>BR0446173</u>
42	FIO RETRATOR, TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO. ESPESSURA 000 PARA A MARCA ULTRAPAK (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 2,5M APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	03	<u>BR0467267</u>
43	FIO RETRATOR, TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO. ESPESSURA 00 PARA A MARCA ULTRAPAK (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 2,5M APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	01	<u>BR0406760</u>
44	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. PLASTICO E ALUMÍNIO PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	03	<u>BR0438158</u>
45	PEDRA POMES PÓ (ULTRA FINA) USO ODONTOLÓGICO PARA A MARCA BIODINÂMICA (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 100G	02	<u>BR0233497</u>
46	DESENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO 5% + HIDROXIMETILMETACRILATO 35%. PARA A MARCA GLUMA DESENSITIZER (KULZER) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	FRASCO COM 5ML	01	<u>BR0430512</u>
47	DESENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 3% (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA) PARA AS MARCAS ULTRA EZ (ULTRADENT) E SOOTHE (SDI) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO SERINGAS COM 1,2ML	SERINGA COM 1,2ML	04	<u>BR0430511</u>
48	VERNIZ FLUORETADO 5%, LIBERAÇÃO E ABSORÇÃO DE FLUOR PARA A MARCA ENAMELAST (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 1,2ML	02	<u>BR0467192</u>

	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO SERINGAS COM 2 OU 2,4G			
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL, COR AZUL PARA AS MARCAS TOP DAM (FGM) E WHITE GOLD PROTECTOR (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	02	<u>BR0413641</u>
50	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 1 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	UNIDADE	20	<u>BR0436293</u>
51	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 2 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	UNIDADE	20	<u>BR0436293</u>
52	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 3 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	UNIDADE	30	<u>BR0436293</u>
53	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 4 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	UNIDADE	30	<u>BR0436293</u>
54	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 5 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	UNIDADE	30	<u>BR0436293</u>
55	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 6 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	UNIDADE	30	<u>BR0436293</u>
56	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 8 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	UNIDADE	20	<u>BR0436293</u>
57	SOLUÇÃO PARA BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12% PARA AS MARCAS PERIOPARD (COLGATE), PERIOTHERAPY (BITUFO), PERIOKIN(KIN) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BOMBONA 2L	03	<u>BR0341174</u>
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	FRASCO COM 10G	01	<u>BR0404585</u>
59	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL PARA A MARCA PERIOBOND (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	CONJUNTO BASE + CATALISADOR	01	<u>BR0404545</u>
60	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS PARA A MARCA DIAMOND EXCEL (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	SERINGA COM 4G	03	<u>BR0261018</u>
61	HEMOSTÁTICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO PARA A MARCA HEMOSTOP (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	FRASCO COM 10ML	01	<u>BR0422554</u>

62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A1E PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0404479</u>
63	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A1D PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0404479</u>
64	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A2E PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0404479</u>
65	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A2D PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0404479</u>
66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3E PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0404479</u>
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3D PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0404479</u>
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR B5B PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	SERINGA COM 4G	02	<u>BR0407163</u>

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado / registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, exceto para aqueles isentos desse registro.

3.3. A validade do material entregue, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Para produtos cujo prazo de validade seja de 5 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 3 anos e meio;
- Para produtos cujo prazo de validade seja de 3 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 2 anos;
- Para produtos cujo prazo de validade seja de 2 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 1 ano;

- d) Para produtos cujo prazo de validade seja de 1 ano a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 6 meses;
- e) Para produtos cujo prazo de validade seja de 6 meses a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 3 meses.

4. Apresentação das Amostras

4.1. As amostras serão solicitadas às empresas participantes que oferecerem o menor preço e deverão ser encaminhadas à SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica) do TRE- CE, no horário das 08:00 às 12:30 horas, até o sétimo dia útil seguinte à solicitação. Para empresas sediadas fora do município de Fortaleza-CE, deverá ser enviado por correio eletrônico, comprovante do envio do objeto dentro do prazo, a fim de justificar eventual atraso na entrega.

4.2. O prazo para análise das amostras será de 5(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à entrega na SAMED e o seu resultado deverá ser enviado à Seção de Compras pela SAMED como documento anexado ao processo de compra (PAD).

4.3. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados e, se necessário, utilizados para atestar sua qualidade, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela SAMED.

4.5. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na SAMED até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa participante, a fim de ser com estes comparada. Após a entrega do item pela empresa vencedora, as amostras ficarão à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, a critério da licitante.

4.6. A amostra vencedora, no caso de aprovação da mesma, poderá ser deduzida do montante a ser entregue pelo licitante, ao final do processo licitatório.

4.7. As amostras **reprovadas** deverão ser retiradas pela empresa participante na SAMED, nos mesmos dias e horários de entrega, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do envio do relatório pela SAMED à SELIC, ocasião na qual, a empresa fornecedora da amostra será notificada pela SELIC por correio eletrônico, telefone ou fax para que proceda à referida coleta. Caso contrário, as amostras reprovadas serão descartadas ao final deste prazo sem aviso prévio pela SAMED à licitante ou a outra seção do TRE-CE.

4.8. Abaixo está disposto um banco de marcas que atendem às especificações dos materiais a serem adquiridos, numeradas na mesma ordem da tabela de itens a serem adquiridos. Os itens propostos que estiverem dentro do banco de marcas fornecido dispensam a apresentação de amostras:

4.9. Marcas Comerciais Que Não Necessitam de Amostras

ITEM	DESCRÍÇÃO GENÉRICA	PRODUTO REFERÊNCIA/FABRICANTE
1	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	ITAJÁ
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO	OLIMPO, BRILUX, KIBOA OU IPÉ
3	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL	CREMER OU MELHORMED
4	SUGADOR DESCARTÁVEL	MAXCLEAN
5	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA	FAVA
6 e 7	REVELADOR/FIXADOR RADIGRÁFICO	CARESTREAM
8	FLÚOR GEL NEUTRO	FLUGEL / DFL
9	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCLAVE	CLEANTEST, CRISTOFOLI OU 3M
10	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	VIDRION R / SSWHITE MAXION / FGM
11 e 12	LÂMINA PARA BISTURI N. 12 E N. 15C	ADVANTIVE OU SOLIDOR
13	CIMENTO AUTO CONDICIONANTE	SETPP / SDI
14	PONTAS MISTURADORAS PARA CIMENTO RESINOSO	FGM
15	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	HERJOS / COLTENE
16 e 17	PONTAS POLIMENTO DE RESINAS	ENHANCE / DENTSPLY
18 e 19	ESCOVAS CARBETO DE SILÍCIO	OCLUBRUSH / KERR
20	ESCOVAS TIPO MINI ROBSON	NÃO HÁ MARCA REFERÊNCIA / QUALQUER MARCA PROPOSTA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA
21 e 22	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS	TECHNOBRUSH / COLTENE
23	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO	ESTERIFLEX OU HOSPFLEX
24	SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNISPRAY / KAVO
25	ESPELHO ODONTOLÓGICO	PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN
26	FIO DENTAL	PRÓ-SAÚDE / ORAL-B
27	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	DESCARBAG
28	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1:100.000	ALPHACAÍNE / DFL
29	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 1: 100.000	ARTICAÍNE / DFL
30	ANESTÉSICO TOPICO BENZOCAÍNA 20%	BENZOTOP / DFL
31	MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADA PARA PRÉ-MOLARES	FITA PRÉ-MOLAR / TDV
32	MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADA PARA MOLARES	FITA MOLAR / TDV
33	FILME PARA MARCAÇÃO OCCLUSAL	ACCUFILM II / PARKELL
34	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL	AMBAR UNIVERSAL APS / FGM
35	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	CONDAC / FGM OU BIODINÂMICA
36	TRICRESOL FORMALINA	BIODINÂMICA
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BAIXA VISCOSIDADE	FILTEK / 3M TETRIC FLOW / KULZER GRANDIOSO / VOCO
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA BULK FILL	FILTEK ONE BULK FILL / 3M AURA BULK FILL / SDI
39 e 40	CURETA PERIODONTAL	TRINITY OU HU-FRIEDY
40 e 41	DISCO DE FELTRO IMPREGNADO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	DIAMOND FLEX / FGM
42 e 43	FIO RETRATOR GENGIVAL TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO	ULTRAPAK / ULTRADENT
44	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	JON
45	PEDRA POMES ULTRA FINA	BIODINÂMICA
46	DESENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEÍDO	GLUMA DESENSITIZER / KULZER
47	DESENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO	ULTRA EZ / ULTRADENT PAINLESS / BM4 SOOTHE / SDI
48	VERNIZ FLUORETADO A 5%	ENAMELAST / ULTRADENT
49	BARREIRA GENGIVAL RESINOSA	TOPDAM / FGM OU WHITE GOLD PROTECTOR / DENTSPLY
50 a 56	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO	FABRICANTE: KG SORENSEN
57	SOLUÇÃO PARA BOCHECHO -	FABRICANTE: COLGATE / PRODUTO: PERIOGARD

	CLOREXIDINA A 0,12%	FABRICANTE: BITUFO / PRODUTO: PERIOTHERAPY FABRICANTE: KIN / PRODUTO: PERIOKIN
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	FABRICANTE: BIODINÂMICA
59	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL	FABRICANTE: DENTSPLY / PRODUTO: PERIOBOND
60	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS	FABRICANTE: FGM / PRODUTO: DIAMOND EXCEL
61	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FABRICANTE: DENTSPLY / PRODUTO: HEMOSTOP
62 A 67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA	HARMONIZE / KERR
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA	FILTEK Z350 / 3M

5. Critério de escolha do preço

5.1. Atendendo ao interesse da Administração, o critério de menor preço por item deverá ser observado, desde que o material cotado obedeça, rigorosamente, às especificações constantes na tabela de material a ser adquirido e que atendam com eficácia ao fim a que se destinam.

6. Condições da entrega e recebimento do material

6.1. Após a emissão da nota de empenho e ciência da mesma por parte do fornecedor, o material deverá ser entregue na sede do TRE-CE, na SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica), no horário das 07:30 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias, para conferência.

O material será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação de cada item;

6.1.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade, prazo de validade e da exata quantidade do material.

6.1.3. No decorrer desse prazo, se for constatado algum equívoco no fornecimento do material, a empresa será comunicada para se pronunciar quanto à entrega ou troca de eventuais itens incorretos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Todo o material deverá ter data de vencimento de, no mínimo 18 meses a contar da data da entrega do mesmo ao TRE-CE.

6.3. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles que são isentos desse registro.

7. Deveres e obrigações do TRE-CE

Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á a:

7.1. Notificar o fornecedor registrado, através da transmissão, por correio eletrônico, da Nota de Empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, através de seu gestor o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

7.7. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

7.8. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação;

8.2. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação / amostra aprovada, inclusive marca e preço;

8.3. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela SAMED, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.4. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação feita pela SAMED;

8.5. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

8.7. Entregar material com prazo de validade mínimo de 18 meses, contados da data de entrega;

8.8. Entregar material com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles isentos deste. Todo o material deverá ser entregue obedecendo estritamente às especificações constantes na descrição do material e, de acordo com as marcas cotadas durante o processo de licitação.

8.9. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

9. Habilitação

Na fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar:

a) Comprovante de licenciamento, com a devida validade, perante o Órgão Sanitário local competente (Estado e Município), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto da licitação.

b) Comprovação de Autorização de funcionamento da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme a Lei n.º 6.360/1976.

10. Pagamento

10.1. Após verificado que os materiais objeto do contrato encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões tributárias, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias.

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme a Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Penalidades

11.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos no Termo de Referência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação de penalidades serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Vigência

12.1. O contrato a ser firmado entre o TRE-CE e a CONTRATADA terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de publicação do extrato no DOU, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. Gestores

13.1. Serão designados como gestor e suplente deste contrato, respectivamente, as servidoras **Ana Edite Coelho de Queiroz** e **Josélia Maria Viana Souza**.

Fortaleza, 26 de Abril de 2022.

Ana Edite Coelho de Queiroz
Analista Judiciária
Mat. 14332

Kleirton Ibiapina Alves
Chefe da Samed

De acordo:

Cyntia Dantas Toscano
Secretária de Gestão de Pessoas